



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

X

EDITAL N.º 44 /2019

HASTA PÚBLICA, PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO ÀS FESTAS DE SÃO TOMÉ A DECORRER DE 20 A 25 DE JULHO DE 2019

----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:

----- Faz público, por deliberação de câmara de 23 de maio de 2019, que se irá proceder à licitação e arrematação em *hasta pública*, dos Espaços de Apoio às Festas de S. Tomé de Mira, de 20 a 25 de julho de 2019, no dia **19 de junho de 2019** às **14.30h para bares e às 15.00h para feirantes**, no Salão Nobre do Município, mediante as seguintes condições: -----

ESPAÇOS DO RECINTO DA FESTA:

1. ESPAÇOS E VALORES BASE DE LICITAÇÃO;

1.1. Um bar, destinado à venda exclusiva de produtos Sagres (cerveja, cidra, sumos, águas) e a venda de bebidas brancas, (mapa ponto 1) e um bar destinado à venda exclusiva de bebidas brancas, café, e venda exclusiva de produtos Sagres localizados no recinto das tasquinhas, **base de licitação de 7.000,00€/por 6 dias** (mapa ponto 2); -----

1.3. Um espaço destinado a máquina de pipocas, algodão doce, gelados, tripas com estrutura própria, com até ao máximo de 5 metros x 3 metros, **base de licitação de 300,00 €/ por 6 dias.** (mapa ponto 3); -----

1.4. Um Quiosque de bolacha americana/ tripa; com estrutura própria, até um máximo de 2 metros x 2 metros, **base de licitação de 400,00 €/por 6 dias.** (mapa ponto 4) --

1.5. Um espaço para farturas, cachorros quentes, hambúrgueres, gelados, pipocas e algodão doce, com estrutura própria até ao máximo de 11 metros x 3 metros; **base de licitação de 1000,00 €/ por 6 dias.** (mapa ponto 5)-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

V

1.6. Um Quiosque de bolos tradicionais e aperitivos doces e frutos secos, com estrutura própria, até ao máximo de 2 metros x 2 metros, **base de licitação de 100.00 €/ por 6 dias** (mapa ponto 6);-----

1.7. Um espaço destinado a máquina de pipocas, algodão doce, com estrutura própria até ao máximo de 2 metros x 2 metros, **base de licitação de 100.00 €/por 5 dias**. (mapa ponto 7).-----

1.8. Um Quiosque de bolacha americana/ tripa; (com estrutura própria, até um máximo de 2 metros x 2 metros) **base de licitação de 400.00 €/por 6 dias**. (mapa ponto 8)-----

1.9. Um Quiosque de bola de Berlim e de ginjinha, com estrutura própria, até ao máximo de 7 metros x 3 metros **base de licitação de 1000.00 €/ por 6 dias** (mapa ponto 9) -----

ESPAÇOS FORA DO RECINTO DA FESTA: -----

2. ESPAÇOS E VALORES BASE DE LICITAÇÃO; -----

2.1. Um espaço para farturas, cachorros quentes, pão com chouriço, kebab, hambúrgueres, com estrutura própria até 6 metros 3 metros; **base de licitação de 600,00 €, por 6 dias**. (mapa ponto 11)-----

2.2. Um espaço para divertimentos com movimento utilizados por adultos: (Pista carrinhos de choque) com estrutura própria; **base de licitação de 600,00 €/ por 6 dias**. (mapa ponto 12)-----

2.3. Dois espaços distintos de divertimentos com movimento utilizados por crianças: (Carrossel): com estrutura própria até 6 metros x 13 metros; **base de licitação de 300,00 €/cada, por 6 dias**. (mapa ponto 13 e 14)-----

2.4. Um espaço de divertimento utilizado por crianças: (Insuflável), com estrutura própria até 10 metros x10 metros; base de licitação 300€/ por 5dias. (mapa ponto 17)-

2.5. Um espaço de divertimento móvel utilizados por adultos, com estrutura própria até 7 metros x 3 metros; **base de licitação de 300,00 €/por 6 dias**. (mapa ponto 10)-

2.6. Um espaço de divertimento utilizados por crianças, com estrutura própria até 7 metros x 7 metros; **base de licitação de 300,00 €/ por 6 dias**. (mapa ponto 15). -----

2.7. Um espaço de divertimento utilizados por crianças, com estrutura própria até 10 metros x 10 metros; **base de licitação de 300,00 €/ por 6 dias**. (mapa ponto 16).-----

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ARREMATAÇÃO NA HASTA PÚBLICA. -----



A handwritten signature in black ink.

MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1. O pagamento do valor da arrematação é feito no ato de arrematação, **acrescido do valor de IVA**, à taxa legal em vigor, sob pena da atribuição do espaço ficar sem efeito. -----

3.2. Podem concorrer e licitar todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada e que sejam possuidores de título para exercício de atividade, ao abrigo do disposto no artigo 7.º (mera comunicação prévia) e ainda na alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro. -----

3.3. Poderão participar no ato público da arrematação, os interessados que façam a sua inscrição para o ato público, até às 16:00 horas do dia imediatamente anterior ao ato público no balcão de atendimento, anexem cópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal e que **provem**: -----

a) **Não ter dívidas para com a Segurança Social e Finanças, bem como, para com esta Câmara Municipal, devendo munir-se das respetivas declarações comprovativas dos factos.** -----

E ainda para os divertimentos:-----

b) Fotografia a cores, atualizada e memória descritiva do divertimento. -----

c) Fotocópia autenticada do Seguro de Responsabilidade Civil. -----

d) Certificado de Inspeção (D.L. nº 266/2009 de 29 de setembro) de acordo com a legislação em vigor. -----

3.4. Os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 25.00 €; -----

3.5. O ato público é presidido pelo Presidente da Comissão, que mandará, logo que os interessados estejam inscritos, anunciar a abertura da praça. -----

3.6. A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto por lance superior. -----

3.7. A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afecte a legalidade do acto, ou se constate existir conluio entre os concorrentes. -----

3.8. Terminada a licitação é lavrado um auto de arrematação. -----

3.9. O relatório do ato público será, posteriormente, submetido pelo Presidente da Câmara à Câmara Municipal. -----



9

MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.10. Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os arrematantes impedidos de concorrer a novos procedimentos de concurso, nos dois anos seguintes a este acto público. -----

3.11. Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

3.12. O direito à ocupação caduca se não for pago o valor licitado, no prazo de 5 dias úteis contados da data de adjudicação; -----

3.13. Os lugares arrematados não poderão ficar desocupados, nem ser ocupados por terceiros, estes só poderão ser ocupados pelos arrematantes, sob pena de ter que pagar uma coima pelo dobro do valor adjudicado. -----

3.14. Tornadas efetivas as arrematações resultantes da Hasta Pública e tendo ficado lugares vagos ou desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base mais elevado oferecido pelo grupo de atividade. -----

3.15. As dúvidas e omissões serão, decididas pela Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio acto, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.-----

4. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. -----

4.1. A ocupação da via ou passeio público é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar quaisquer objetos fora desse espaço; ----

4.2. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo nem em qualquer elemento pré-existente;-----

4.3. O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado; -----

4.4. O exercício de atividade deve ser desenvolvido no horário previsível de funcionamento. É obrigatório manter a atividade em funcionamento no horário estipulado para o efeito; -----

Dia 20 – das 11:00 às 04:00-----

Dia 21 – das 11:00 às 04:00 -----

Dia 22 – das 17:00 às 04:00-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 23 – das 17:00 às 04:00-----

Dia 24 – das 17:00 às 04:00-----

Dia 25 – das 08.30 às 04:00-----

4.5. As licenças de ocupação compreendem o fornecimento de energia elétrica à exceção dos equipamentos de divertimento móvel; -----

4.6. Atendendo à venda exclusiva de determinados produtos, os arrematantes não poderão vender outros para além dos referidos nos respetivos espaços, excetua-se a bebida GIN, que poderá ser comercializada em todos os bares e espaços de restauração e bebidas; -----

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS -----

Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor designadamente o Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro e do presente Edital da Hasta Pública, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Município, desde a data da publicitação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h até ao dia e hora de realização da hasta pública. -----

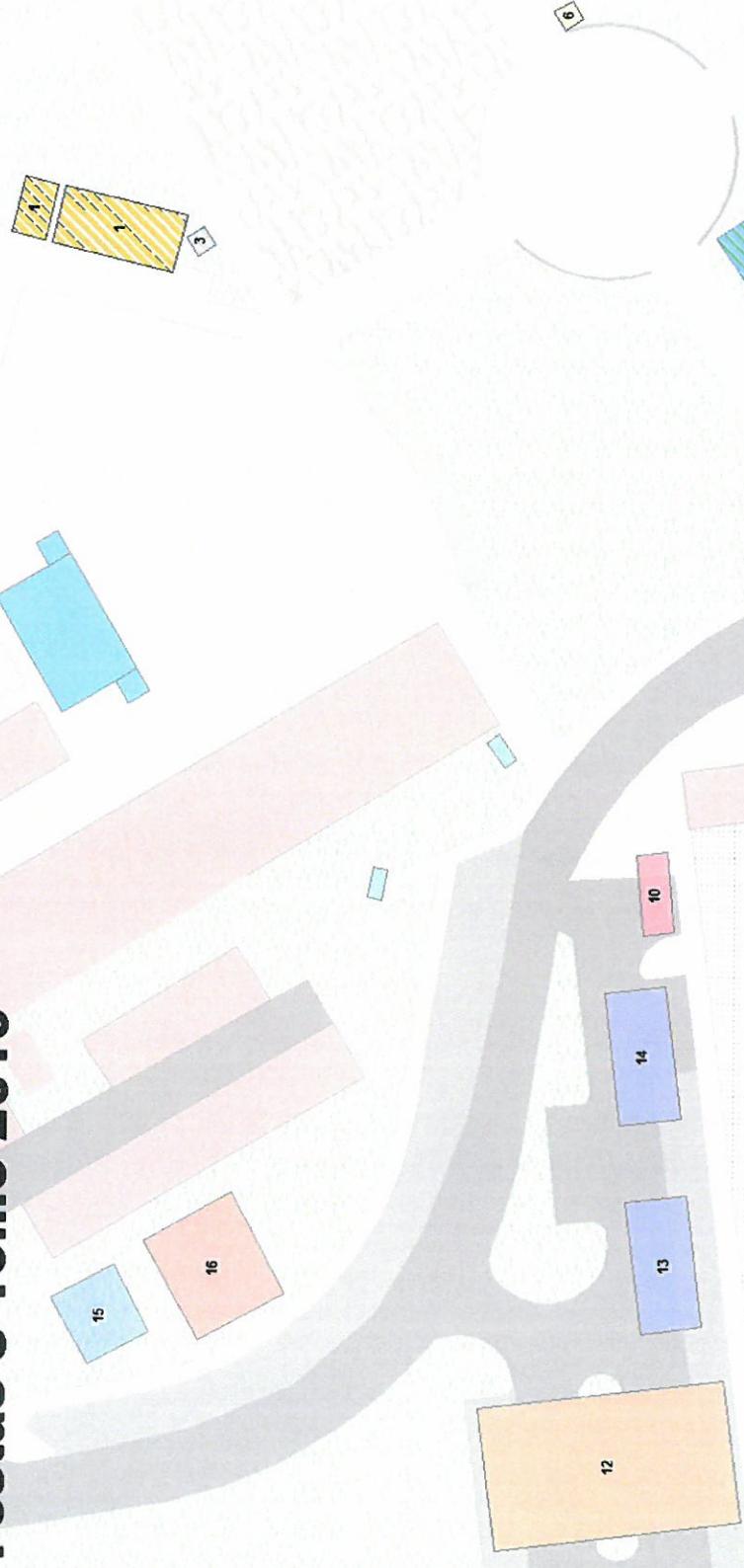
Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais locais. -----

Paços do Concelho de Mira, 23 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

Festas S Tomé 2019



Descrição	des
Pipoca/algodão	6
Bolhas, algodão, gelados, pipoca/cachorros	5
Pipocas algodão, gelados e tripas	4
tripas	3
Bar	2
Riscita Bolhas criativa	16
Divetimento Cama elástica	15
Diversos infantis	14
Diversos infantis	13
Carro-chocue	12
Divetimento-Tiro latas	10
Bar	1
Bar	1

Câmara Municipal de Mira
Divisão Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente
Ocupação Espaços S Tomé 2019

Data 2018
Escala 1:1 000